



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Solicitação: 942/2020

Processo Administrativo nº 3457/2020

Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Contrato nº 101/2020

Termo Aditivo nº 132/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, e a empresa **CASTELLAN DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.198.058/0001-57, com sede à Rua Antônio de Souza Mourão, 692 – Vila Pinheiro na cidade Pirassununga, Estado de São Paulo – CEP – 13.630-345, telefone de contato: (19) 9.9118-1315 / 3563-7765, endereço eletrônico e-mail: rogcardio@bol.com.br, **dados bancários: Banco do Brasil – agência 6551-0 – Conta Corrente nº 8792-0**, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **ROGÉRIO CASTELLAN DE MORAES**, brasileiro, sócio administrador, representante legal, nascido em 08/11/1972, portador da cédula de Identidade nº 26.702.632-SSP/SP e devidamente inscrito no CPF(MF) sob o nº 249.717.258-73, nascido aos 12/07/1977, domiciliado a Rua Antônio de Souza Mourão, 692 – Vila Pinheiro na cidade Pirassununga, Estado de São Paulo – CEP – 13.630-345, telefone de contato: (19) 9.9118-1315, endereço eletrônico e-mail: rogcardio@bol.com.br. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8.883/94, pela Lei Federal nº 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Processo Administrativo nº 3457/2020**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO DE PACIENTES CARDIOPATAS POR MEIO DE HOLTER**, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas nos autos do processo administrativo nº 3457/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls.63, bem como o aceite da empresa, fls. 65 e parecer jurídico da PGM, fls. 75, **fica prorrogada a vigência do presente Contrato nº 101/2020 por mais 06 (seis) meses, a contar de 14 de abril de 2021,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


retroagindo seus efeitos àquela data, para consumo de saldo existente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor restante do contrato (fls. 61 e 74).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

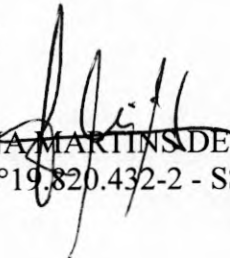
Pirassununga, 29 de abril de 2021.

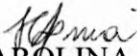

MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal


CASTELLAN DE MORAES SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA-ME.
CNPJ Nº 18.198.058/0001-57

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Solicitação: 942/2020

Processo Administrativo nº 3457/2020

Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Contrato nº 101/2020

Termo Aditivo nº 132/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: CASTELLAN DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO DE PACIENTES CARDIOPATAS POR MEIO DE HOLTER, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO

Seq.	Código	Qtde.	Descrição
1	1.1.2751	01	Contratação de serviço para monitoramento pelo sistema holter 24hs (3 canais) consiste no exame que registra a atividade elétrica do coração e suas variações durante as 24 horas do dia por meio de um monitor portátil. São usados de três a oito eletrodos, conforme o modelo do aparelho aderidos ao corpo em posições determinadas pelo fabricante do aparelho e seguindo protocolos que possam ser reproduzidos em outros serviços para comparação dos resultados em exames futuros. Estes eletrodos são conectados por fios a um receptor o qual registra a atividade elétrica cardíaca durante todo o período de um dia inteiro e uma noite, em que está conectado. Os pacientes são solicitados a registrar suas atividades em um diário fornecido pelo serviço de saúde que instala o aparelho e busca compara as atividades do paciente com seus sintomas quando o aparelho é retirado do paciente os dados captados são transferidos para um computador, para serem analisados posteriormente pelo especialista – quantidade de exames – 100 exames.

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – para consumo de saldo existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Solicitação: 942/2020

Processo Administrativo nº 3457/2020

Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Contrato nº 101/2020

Termo Aditivo nº 132/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: CASTELLAN DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO DE PACIENTES CARDIOPATAS POR MEIO DE HOLTER, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Advogado(s) Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinnotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 29 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **ROGÉRIO CASTELLAN DE MORAES**

Cargo: Representante Legal

CPF: 249.717.258-73

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CASTELLAN DE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 18.198.058/0001-57

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2020

CONTRATO Nº: 101/2020


TERMO ADITIVO Nº 132/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO DE PACIENTES CARDIOPATAS POR MEIO DE HOLTER, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 29 de abril de 2021.



MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

